



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

Contrato nº 1593/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 14.571/2022, **Pregão Eletrônico nº 041/2023, Ata de Registro de Preços nº 028/2023 (válida até 26/05/2024)** e a Abertura de Registro de Preços nº 185812, referente a Serviço de Manutenção Predial, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 1738/2023 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 14/11/2023 CP:20/11/2023.

1. OBJETO – Serviço de Manutenção Predial, conforme descrição abaixo:

Empresa: SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, CNPJ: 30.636.507/0001-05, Rua Sete de Setembro, nº 1374, Bairro Centro, na cidade de Uruguaiana/RS, CEP 97.501-618, Telefone (55) 3412-5124 / WhatsApp (55) 99607-1591, E-mail contatosoloengrnharia@gmail.com, neste ato representado por seu Procurador Sr. **DALGE D. MADEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF 314.789.720-68 e RG nº 3135133407, residente na Rua Sete de Setembro, nº 1374, Apto 1001, Bairro Centro, na cidade de Uruguaiana/RS, CEP 97.501-618, e-mail dalge.msilva@gmail.com e Telefone/WhatsApp (55) 3412-5124 e (55) 99607-1591.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de pedreiro.	140	Hora	R\$ 20,40	R\$2.856,00
02	Serviços de servente de pedreiro.	140	Hora	R\$ 18,35	R\$2.569,00
TOTAL = R\$5.425,00					

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Lidiane Morales de Almeida Arregui e suplente Débora Mello de Almeida.

2. PRAZO – A empresa vencedora terá o prazo máximo de **2 (dois) dias** para iniciar as atividades, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os serviços deverão ser realizados SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do serviço de que trata o presente contrato, a importância de **R\$5.425,00**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2313	ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5688	

Solicitação de Compras nº 191218.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 028/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 14 de Dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito